



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO _____ PROTOCOLO Nº _____

DENOMINA VALDIR DUARTE DE LIMA , O TERMINAL RODOVIÁRIO CAMPOS SALES.

DESPACHO _____
_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO _____
- Ao Sr _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____

Plenário

*Autógrafo Nº 56
31.08.99*

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA _____

AUTOR _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____

DENOMINA VALDIR DUARTE DE
LIMA , O TERMINAL RODOVIÁRIO
CAMPO SALES.

Art 1º - Fica denominado de Valdir Duarte de Lima o Terminal Rodoviário de Campo Sales.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE AGOSTO DE 1999.

DEPUTADO MOÉSIO LOIOLA
LIDER DO GOVERNO



JUSTIFICATIVA

Sr. Valdir Duarte de Lima, filho natural de Crato, Município do Ceará.

Nascido no dia 21 de Fevereiro de 1911. Filho de Joaquim de Lima e Maria Duarte de Lima. Fez seus estudos primários na cidade de Crato.

Aos 17 anos, transferiu – se com seus familiares para a cidade de Campos Sales, onde concluiu seus estudos. Logo em seguida passou a exercer à profissão de comerciante, instalando naquela cidade a 1ª Beneficiadora de algodão.

No ano de 1935, casou – se com a Srª Àurea Figueira de Lima e deixou sete filhos de nome: Vera, Núbia, Edênia, Ronaldo, Valdir Jr., Valdênia e Eduardo. Sendo seu filho Valdir Jr. atual Vice – Prefeito de Campos Sales.


DEP: MOÉSIO LOIOLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL
NOTAS - REGISTRO CIVIL



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES

COMARCA DE CAMPOS SALES
DISTRITO SEDE

05795.232/0001-05

CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO

Rua 10 de Novembro, 109
CENTRO - CEP 63.150-000

CAMPOS SALES - CE

DANIELE DE ABREU MACHADO
TITULAR
MARIA LÚCIA LEITE DINIZ
SUBSTITUTA

Rua 10 de Novembro, 109 - Centro - Campos Sales-CE - Fone(088)533-1851

NOTAS / REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS / P. JURÍDICA / PROTESTOS

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N° 1953, às fls. 91 do livro N° C-3, em 02 de julho de 1999, foi feito o Registro de Óbito de VALDIR DUARTE DE LIMA, falecido em 30 de junho de 1999, às 22:30 horas, na cidade de Campos Sales-Ceará, do sexo masculino, profissão aposentado, natural de Crato- Ceará, domiciliado e residente na Rua Valdemar Falcão, 510, nesta cidade, com 88 anos de idade, estado civil: viúvo, filho de Joaquim de Lima e Maria Duarte de Lima, tendo sido declarante Valdir Lima Júnior, e o óbito atestado pelo Dr. Paulo Ney Martins, que deu como causa da morte: infarto agudo do miocárdio, e o sepultamento foi feito no cemitério de Campos Sales, às 17:30 hora do dia 01.07.99. Era viúvo por falecimento da Sra. Aurea Figueiredo Lima e deixou 07 filhos de nomes: Valdir, Vera, Ronaldo, Eduardo, Núbia, Valdênia e Edênia. Casou-se eclesiasticamente com a Sra. Maria Ieda da Silva e não deixou filhos deste casamento. Não deixou bens a inventariar. Serviram de testemunhas. Ronaldo Figueiredo Lima e Maria Aleniuce de Aquino, residentes nesta cidade.

O referido é verdade. Dou fé.

Campos Sales - CE, 2 de Julho de 1999 N° do Selo

EMOLUMENTOS

Valor do Ato R\$ 24,43

Valor do FERMOJO R\$ 2,00

Valor do A.C.M. R\$ 2,50

O Oficial
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Notas - Registro de Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica etc.
CAMPOS SALES - CE

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO



- ☐ Daniele de Abreu Machado
TITULAR
☒ Maria Lúcia Leite Diniz
SUBSTITUTA



CARTÓRIO PRIMEIRO OFÍCIO
2º OFÍCIO
Rua Valdemar Falcão, 244 - Campos Sales-CE
Apostila com o cartório com o original em nome de Valdir Lima Júnior
de 02.07.99
Ela é a Sra. Maria Ieda da Silva
TABELA
Francisco Daniel de Figueiredo
SUBSTITUTA

Cartório 2º Ofício
Rua Valdemar Falcão, 244 - Campos Sales-CE
Bela Maria Tereza M. de Figueiredo Almeida
TABELA



REQUERIMENTO Nº _____
MENSAGEM Nº _____
PROJETO DE LEI Nº 10499
RETO AO AUTOGRAFO DE LEI Nº _____
CORRESPONDÊNCIA _____
DO NO EXPEDIENTE / TRIBUNA DA _____ SESSÃO _____
() INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
() INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA A PROXIMA SESSÃO ORDINARIA
() INCLUI-SE E INCLUI-SE EM PAUTA
(X) PRECISANDO DO ART. 179, Item VI
() ENTREGAR POR CÔPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
() ENTREGAR AO GABINETE DA PRESIDENCIA
() ENTREGAR A COMISSÃO DE CONSTITUICAO E ORDEM
ANEXO 3 15 MAIO 1964 14 agosto 1964

[Handwritten signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 104/99

DESIGNO RELATOR O SR. D^o Osman Baqui

Comissão de Justiça, em 12 de 08 de 99

[Signature]
Presidente

PARECER

PARECER FAVORÁVEL.

[Signature]

APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 12 de 08 de 99

[Signature]
Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA

Comissão de Justiça, em 12 de 08 de 99

[Signature]
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em, 24 de agosto de 99

1º SECRETARIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 26 de agosto de 99

1º SECRETARIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 104/99
APROVADO EM REDAÇÃO FINAL

Em, 31 de AGOSTO de 1999

1º SECRETÁRIO

Denomina Valdir Duarte de Lima o Terminal Rodoviário de Campos Sales

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado Valdir Duarte de Lima o Terminal Rodoviário de Campos Sales

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 31 de agosto de 1999

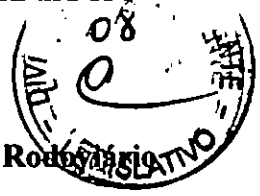
 PRESIDENTE

RELATOR

Sanção. Publique-se
com Lei.
Em: 15 / 09 / 99

GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 12.941, DE 15.09.99



AUTÓGRAFO NÚMERO CINQUENTA E QUATRO

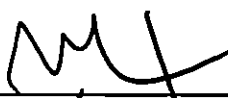
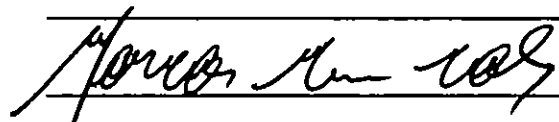
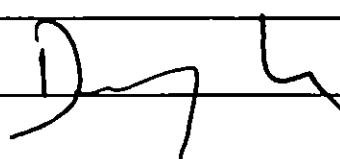
Denomina Valdir Duarte de Lima o Terminal Rodoviário de Campos Sales.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado Valdir Duarte de Lima o Terminal Rodoviário de Campos Sales
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 31 de agosto de 1999

	DEP. WELINGTON LANDIM
	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
	1º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES
	2º SECRETÁRIO
	DEP. ILÁRIO MARQUES
	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIA 3 AUTOGRAFO
LEI Nº 54 DE 31/8/99

Guaracá

Nº 12841 15/9/99
PUBLICADA 15/9/99

Guaracá

PROVIDENCIA Nº 3
DIV. DE EXECUÇÃO
= M 3/2/2000

Guaracá